

LEI Nº 3.813/2024.

Denomina nome de Rua Ciba Emiliano, em
nosso Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da
Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado
de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 176/2023, de autoria do vereador Nailson Ramos
da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ciba Emiliano a Via Projetada 08 (Código Logradouro
01375-7), Bairro Malhada do Meio.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa
relativa adenominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE